

fornecimento de cestas de complementação alimentar.

Publicado no D.O.M. 5900 de 05 de julho de 2023.

Onde se lê: servidora ALBA KATARINA CORDEIRO.

Leia - se: servidora ALBA KATARINA DA SILVA CORDEIRO.

Boa Vista - RR, 01 de março de 2024.

Atenciosamente,
(assinado eletronicamente)
Angelita Aparecida de Oliveira
Apoio Administrativo/ASSEPRO/GA

De acordo:

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 00002/2024

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunto, nos termos do artigo 86 inciso IV § 4º da Lei Complementar 1.223/09, faz saber que foi notificado a pessoa física relacionada, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, para promover saneamento das pendências relativas ao Iss- Eventos.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Insc. Municipal	Endereço
66007/2023	Associação dos Motociclistas Roraima Moto Clube	11.165.755/0001-62	880374.9	PC do Centro Cívico s/n Box 01 Centro

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 00003/2024

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunto, nos termos dos artigos 235 e 236 e seus incisos, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foi aplicada penalidade ao município abaixo discriminado, com base no art. 281, inciso VII da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, ficando ciente, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso, conforme preceitua artigo 241 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016.

Auto de Infração	Município/Empresa	CPF/CNPJ	Insc. Municipal Insc. Cartográfica	NUP	Endereço
08959/2023	Maria Antônia de Melo Vitor	523.291.513-49	01.09.048.0270.001.7	031010/2023	Rua. Das Rosas---Pricumã

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2024

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 0005197 / 2023 / SEMMA.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 6 / 2024 / SEMMA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVIDO AO FATO DA EMPRESA A2 GESTÃO AMBIENTAL LTDA (INCORPORADA), PORTADORA DO CNPJ 17.214.108/0001-80 TER SIDO INCORPORADA PELA EMPRESA ID4 ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA (INCORPORADORA) PORTADORA DO CNPJ 14.497.469/0001-92.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2201, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 15 451 0059 2.322 CATEGORIA ECONÔMICA: 0.35.00, FONTE DE RECURSOS: Próprio.

ONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WELDER CAVALCANTE ROTTER (CONFERE COM AUTENTICIDADE) EM 03/07/2024 12:48:28

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 83330721E

CONTRATADA: ID4 ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

TERMO DE ERRATA

Referente ao Extrato do Contrato nº 6/2024/SEMMA, celebrado entre o Município de Boa Vista - RR, e a pessoa jurídica ID4 ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 6039 de 02 de fevereiro de 2024:

1.1. Onde se lê: "Unidade Orçamentária: 2201 Funcional Programática: 15 451 0059 2.322 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio"

1.2. Leia - se: "Unidade Orçamentária: 2201 Funcional Programática: 15 451 0059 2.322 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio"



Boa Vista – RR, 01 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Alexandre Pereira dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2024/SEMUC/GAB/SEMUC

A Secretária Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora de cargo comissionado, RAILANY ALVES SOUZA, Assessora de Imprensa 2, matrícula nº 851.159, a receber suprimento de fundos para atender esta Secretaria Municipal de Comunicação nas necessidades emergenciais.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 1º de março de 2024.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ana Maria Florêncio Campos
Secretária Municipal de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 021/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 008/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6035 de 29 de janeiro de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 005/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2024.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WELDER CAVALCANTE ROTTER (CONFERE COM AUTENTICIDADE) EM 03/07/2024 12:48:28

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 83330721E

PORTARIA Nº 022/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 011/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6037 de 31 de janeiro de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 007/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2024.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDENCIA DA GUARDÁ CIVIL MUNICIPALCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO
DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAISATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E
PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE 2024

Aos vinte e seis (26) dia do mês de fevereiro de 2024, às 11h, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, localizada à Av. Cap. Júlio Bezerra, 1481 bairro 31 de março, os membros da Comissão de promoção dos Guardas Cívicos Municipais, designada pela Lei 1012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, e pelo DECRETO nº 80/E, de 27 de maio de 2008. Às 11h10m, o Sr. Jullyerre Pablo Lima da Silva, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Presidente da Comissão, saudou os presentes agradecendo a presença e deu por aberto os trabalhos.

O Presidente disse que com base no almanaque da Guarda Civil Municipal, e de acordo com o quadro de carreira estabelecido na lei 2.361, de 16 de dezembro de 2022, há guardas civis municipais que serão avaliados para atualização de promoção funcional. O Presidente frisou ainda que as vagas surgiram em virtude de vacância e que serão preenchidas de acordo com os critérios legislativos da lei 1012, regulamentada pelo DECRETO nº 80/E, de 27 de maio de 2008.

Nada mais havendo a tratar, às 11h55min, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrado a presente ata que vai assinada por mim Jefferson de Almeida Silva, Secretário da Comissão, Superintendente da Guarda Civil Municipal.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Presidente

Jeferson de Almeida Silva
Superintendente da GCM
Secretário

Ezequiel Ferreira da Silva
Membro (GCM mais Antigo)

Cheyne Pontes Miranda